



FREGUESIA DE VILA NOVA

DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em conta o Contrato de Financiamento do Programa de Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva – Subprograma 2, assinado a 28 de junho de 2018, aprova-se a proposta contida no processo de concurso “Reconstrução e Ampliação de Edifício de Apoio às Coletividades” e adjudica-se a execução da empreitada à empresa “Construções Luciano & Filhos, Unipessoal Lda.”, com o valor de 89.920,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos do Artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, o adjudicatário deve apresentar, no prazo máximo de cinco dias úteis, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, designadamente os seguintes documentos:

- i. **Registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e Registo Criminal da Pessoa Coletiva** que comprove que o adjudicatário não incorre nos impedimentos indicados nas alíneas b) e h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

- ii. Documento comprovativo em como se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

- iii. Documento comprovativo em como se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

- c) Alvará de Construção, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, IMPIC, com as seguintes autorizações: 1.ª subcategoria da 1.ª categoria –



FREGUESIA DE VILA NOVA

Estruturas e elementos de betão (Portaria n.º 19/2004 de 10 de janeiro) a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

d) Certidão da Conservatória do Registo Comercial da empresa;

e) Fotocópia do BI ou CC da pessoa que outorgará o contrato;

f) Plano de Segurança e Higiene do trabalho.

Vila Nova, 20 de agosto de 2018

José Alexandre de Jesus Paiva

Presidente da Junta

António Manuel Pereira Rodrigues

Secretário da Junta

Maria Soledade Silva Carvalho

Tesoureira